

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL DELEGACIA DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/BA

Decisão nº 32274703/2023-DELEMIG/DREX/SR/PF/BA

Processo: 08255.001029/2023-23

Assunto: Recurso contra Decisão do URE/DELEMIG/BA

- 1. Acolho integralmente os fundamentos da decisão 27354030, entendendo que o interessado teve prazo suficiente para regularizar sua situação migratória e não o fez. Quanto ao valor da multa a mesma foi reajustada para atender a situação de restrita capacidade econômica alegada pelo interessado, o qual não fez prova de que não teria condições de arcar com tal pagamento. Sendo assim, mantenho o valor da multa em **R\$ 3.520,00**;
- 2. Publique-se esta decisão na forma prevista no art. 9º da IN 198-DG/PF de 2021;
- 3. Notifique-se o estrangeiro para pagar o valor do débito em 30 dias a contar desta decisão conforme preceitua o art. 10 § 1º da citada IN, após este prazo não havendo o pagamento, remeta-se este procedimento à PGFN para adoção das medidas pertinentes.

Nome Cargo Função



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO TELES BARBOSA**, **Delegado(a) de Polícia Federal**, em 06/11/2023, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> <a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0&cv=32274703&crc=84DF8E9A">acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0&cv=32274703&crc=84DF8E9A</a>. Código verificador: **32274703** e Código CRC: **84DF8E9A**.

**Referência:** Processo nº 08255.001029/2023-23 SEI nº 32274703